

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGAVEL CONCERNENTE AO CONTRATO Nº 113/2018 – PROCESSO Nº 467/2018 – DL Nº 21/2018, QUE FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA E O LOCADOR AHMAD ALI SMIDI.**

Como **LOCATÁRIA**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, **SYLVIO DO PRADO BOHN JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 6.381.655-6 SSP/SP e do CPF/MF nº 030.290.118-36, e de outro lado, como **LOCADOR**, **AHMAD ALI SMIDI** portador da Cédula de Identidade nº 6.443.437-0 e CPF/MF nº 701.062.318-04.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA RESCISÃO**

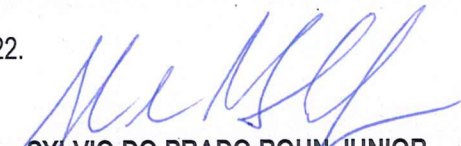
Considerando a solicitação de Secretaria Municipal de Meio Ambiente, à fl. 74, bem como, o termo de entrega de chaves acostado à fl. 80, **fica rescindido a partir de 15/12/2021**, o contrato n.º 113/2018, datado de 18 de julho de 2018, proveniente do processo interno nº 467/2018, cujo objeto é a locação de imóvel, situado à Rua Maria Alves, 926, Centro, Ubatuba/SP, destinado a sediar o Departamento de águas, energia e esgoto (DAEE) e o Comitê de Bacias Hidrográficas, sendo certo que, por ordem e interesse da Administração, as partes resolvem rescindir, de forma amigável e de comum acordo, o aludido CONTRATO.

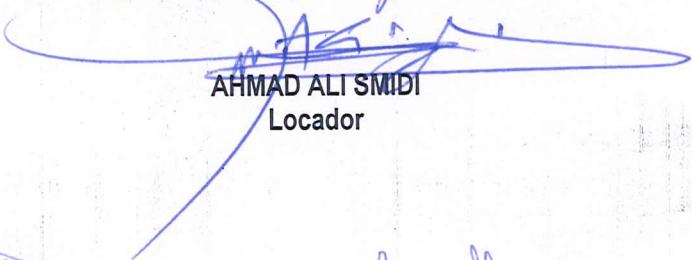
**CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL**

A interpretação e a aplicação dos termos desta rescisão contratual serão regidas pela Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 79, inciso II.

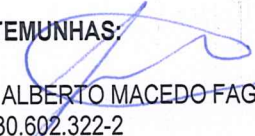
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e para um único efeito, conjuntamente com as testemunhas a seguir, a todo o ato presente, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a aceitar a presente rescisão, por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.


Ubatuba, 14 de fevereiro de 2022.

  
**SYLVIO DO PRADO BOHN JUNIOR**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente

  
**AHMAD ALI SMIDI**  
Locador

**TESTEMUNHAS:**

  
**LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES**  
RG. 30.602.322-2

  
**LETÍCIA ALVES DIONÍSIO**  
RG 40.841.671-3

DS/CONT/APF

